



Funcionário  
Marili Feitosa Nascimento  
Assistente Administrativo  
Matrícula 3868

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 006/2022**  
**De 03 de janeiro de 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

**Considerando** o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e o convenio nº 04/2016 estabelecido entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Canindé de São Francisco/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renova cessão ao (a) Servidor (a) **ELILDE LEMOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.227.264-2, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 029.662.025-48, **SERVENTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 5092, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, na Comarca de Canindé de São Francisco - Estado de Sergipe, pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 03 de janeiro de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal